

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA EMERGENCIAL
170/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES**, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-670, torna público, por meio de seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 04/2026**, que realizará procedimento de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Instrumento de Contratação Direta.

O presente procedimento será conduzido conforme os critérios e condições a seguir definidos, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários discriminados neste instrumento.

Data de início da disputa:	Dia 30/04/2026, às 11:00h
Data de encerramento a disputa:	Dia 06/05/2026, às 11:00 h
Referências de horários:	Horário de Brasília/DF
Link para inserção de lances e acesso aos documentos do processo:	https://www.comprasnet.se.gov.br
Ao final do certame, a proposta de preços, bem como toda a documentação pertinente, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico oficial:	Mariadaianny.santos@saude.se.gov.br
Modo de disputa:	Valores totais dos itens

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM NOVA DEMANDA CASE - 2026** .

1.2. Integram o presente Instrumento de Contratação Direta, além das condições específicas nele

estabelecidas, os seguintes documentos:

1.2.1. Anexo I – Termo de Referência (anexado aos autos do processo);

1.2.2. Anexo II – Minuta do Contrato (anexada aos autos do processo).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Secretaria de Estado da Saúde – SE, aprovado para o exercício de 2026, sendo assim alocadas:

CÓDIGO DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
20401	10.303.0017	0219	3.3.90.32	1500	1002

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.1. A presente dispensa de licitação permanecerá aberta pelo período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br/>, devendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serem encaminhados para o endereço eletrônico oficial do Setor de Licitações e Contratos: mariadaianny.santos@saude.se.gov.br.

3.1.1. O prazo limite para apresentação da proposta de preços, acompanhada da documentação de habilitação, será de dois (02) dias úteis, nos termos da Instrução Normativa SEAD nº 001/2007, item 27.21, sujeitando-se o fornecedor às penalidades cabíveis em caso de desistência imotivada da proposta, em consonância com o art. 155, incisos IV e V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. A proposta de preços somente será considerada válida quando devidamente inserida no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br/>, meio oficial para registro dos lances, assegurando a transparência e a publicidade do procedimento. O envio exclusivo da proposta e da documentação por e-mail, sem o correspondente registro no portal, **não será considerado para fins de participação**, por não constar na Ata da Dispensa.

3.1.3. Não será admitida a apresentação de lance com base exclusivamente no valor unitário, sendo **desclassificada** a proposta que não observar o critério de julgamento estabelecido neste instrumento.

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1. Os documentos estão listados abaixo:

- Comprovante da Existência Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21);
- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, **quando couber**;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal (Art. 68, inciso I da Lei nº 14.133/21);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais da sede do licitante ou outra equivalente (Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21);
- Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS (Art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/21);
- Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21);
- Declaração de Comprovação ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – Declaração que não emprega menor;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (Art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/21);
- Balanço Patrimonial (Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21), **quando couber**;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver (Art. 68, inciso II da Lei 14.133/21);
- Atestado de capacidade técnica, **quando couber**;
- RG/CNH dos sócios ou representantes legais;
- Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento, **quando couber**;
- Caso necessário, deverá ser enviado os documentos de Qualificação Técnica (Art. 85, inciso II da Lei nº 14.133);
- Demais documentos presentes no Termo de Referência.

3.2.2. Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá dispensar, mediante justificativa formal, total ou parcialmente a documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.3.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu

representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o modelo do termo de referência.

3.3.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

3.3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3.2.1.2. Marca/modelo dos produtos.

3.3.2.1.3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, **deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.** Ex. 00,00.

3.3.2.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto desta Dispensa, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.3.2.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta – corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.3.2.1.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

3.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3.3.4. Caberá ao agente de contratação, quando julgar necessário, solicitar do responsável técnico análise e emissão de parecer técnico, a fim de confirmar que o item ofertado condiz com o objeto, conforme define art. 99, III, decreto estadual 342/2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Poderá a Secretaria de Estado da Saúde – SES revogar o presente Instrumento de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SES deverá anular o presente Instrumento de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SES.

5.5. Em caso de divergências entre as especificações constantes no sistema Comprasnet e aquelas descritas no Termo de Referência ou Projeto Básico, prevalecerão as especificações contidas no Termo de Referência, por refletirem com maior precisão as necessidades da Administração e os critérios técnicos estabelecidos para a contratação.

Aracaju, 30 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: K0NR-CS9A-YPOQ-PJ3R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Maria Daianny Delfino Santos ***13980*** COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 30/04/2026 10:25:52 (Docflow)